



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

EDITAL – CONVITE

PROCESSO N° 018/2014

CONVITE N° 003/2014

ÓRGÃO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG.

REQUISITANTE – Seção de Manutenção e Expansão.

MODALIDADE - Convite.

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.

PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 08h30min horas do dia 03/06/2014

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: Às 09h00min horas do dia 03/06/2014

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal no 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

1.0 - OBJETO:

1.1 – O objeto do **Convite SAAE/SFI- 003/2014** é a aquisição de equipamentos para coleta de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas e bobinas para impressão de contas, para o Setor comercial do SAAE Senador Firmino-MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto desta licitação, desde que tenham sido convidadas ou que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estipulada para apresentação das propostas, conforme disposto no § 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, e que estejam aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas abaixo, aos requisitos da legislação específica e a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - **Não poderão participar desta licitação** as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c - que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o **SAAE** ou com a Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, durante o prazo da sanção aplicada;

d - em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e - empresa da qual participe, de qualquer forma, servidor ou dirigente de qualquer dos poderes do Município de Senador Firmino/MG.

2.3 - A observância das vedações do subitem 2.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

3.0 – DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1 - Os envelopes da documentação e das propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa via correio eletrônico (e-mail) ou fax.

3.2 - Não serão acolhidos os envelopes que forem entregues após a abertura do primeiro envelope.

3.3 - A abertura do **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** se dará na sala de Reuniões, localizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, situada na Rua Pio XII-140, Centro.

3.4 - Decorrido o prazo do artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 ou ainda, transcorrido este sem interposição de recursos ou havendo desistência expressa de todos os licitantes relativamente ao prazo recursal, circunstanciado em ata, passará então à Comissão a abertura dos **ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”**, que se dará no mesmo local citado no item anterior.

4.0 - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 - A apresentação e o julgamento das propostas observarão as regras aplicáveis às licitações em geral promovidas pelo SAAE de Senador Firmino, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

4.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – SENADOR FIRMINO/MG

CONVITE Nº 003/2014

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/06/2014 – 09:00 horas.

SAAE – SENADOR FIRMINO/MG.

CONVITE Nº 003/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

4.3 - Somente serão abertos os **ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”** dos licitantes que atenderem as condições de habilitação contidas no item 5 deste edital.

5.0 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO II);

b - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

c - Prova relativa ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (CND);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

d - Prova de regularidade trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho da Região onde estiver sediada a empresa. A CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais com prazo de validade de 180 dias a partir da data de emissão.

e - Certidão negativa de débito municipal e estadual da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município e do Estado;

f – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e de Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

g - Certidão negativa de falência ou concordata, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para recebimento da documentação de habilitação, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde se sediar a licitante;

h - Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório;

i - Cópia autenticada da última alteração do Contrato Social.

5.2. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar:

5.2.1 - Registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente OU Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

a - se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b - o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;

c - não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

5.2.2 - O Licitante legalmente qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.

5.2.3 - No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao Licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma vez a critério da Autoridade.

5.3 - Os documentos referentes à regularidade fiscal poderão ser apresentados em cópias legíveis, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência, salvo a **CND (INSS) e CRF (FGTS), que em caso de suas validades estiverem disponíveis via **INTERNET**, terão seus aceites condicionados mediante consulta via Internet no ato da abertura da habilitação.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

5.4 - Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deve fazer observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

5.5 - Se for a FILIAL da empresa ora interessada que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

6.0 - FONTES DE RECURSOS:

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº 17.122.0052-2191 elemento de despesa 4490.52.00 e 3390.39.00 do exercício de 2014

7.0 - DA PROPOSTA:

7.1- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1- Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo seu representante legal.

7.1.2 - Estar datilografada ou digitada em papel timbrado ou equivalente da empresa licitante, indicando o número deste Convite.

7.1.3 - O preço unitário deverá ser expresso em REAL, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

7.1.4 - Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis.

7.1.5 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.1.6 - Deverá ser especificada a marca dos objetos desta licitação, seu fabricante, se importado o seu país de origem e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.

7.1.7 - - Será desclassificada a proposta que não atender ao disposto nos itens acima.

7.1.8 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da abertura do envelope das propostas de preços e, em caso de omissão, considerar-se-á o prazo estabelecido.

7.1.9 - Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não estejam explicitadas no objeto, devendo para cada item conter apenas um valor proposto.

7.1.10 - A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**. Tal prazo começa a contar da data do recebimento da nota de empenho e ou contrato pela empresa adjudicada.

7.1.11 - A apresentação da proposta implica na **aceitação implícita** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.12 - O local da entrega do material será na Rua Pio XII 140, Senador Firmino.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

7.1.13 – O proponente vencedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 - Havendo igualdade de condições entre propostas, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos e prestados por empresas brasileiras, conforme parágrafo 2º, artigo 3º, da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, proceder-se-á o desempate mediante sorteio e será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos licitantes ou seus prepostos, após convocados.

8.3 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela Administração, na vigência do contrato ou da validade da proposta, hipótese em que se fará o reajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitando os limites e formas estabelecidas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.5 – Poderá a Administração, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

8.6 – Os prazos estabelecidos no presente Convite, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Autarquia e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia que não houver expediente.

8.7 - A comissão considera vencedora a proponente que apresentar menor preço desde que não seja abusivo ou notoriamente insuficiente e atenda as especificações exigidas, a critério único do SAAE.

9.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, sem justa demonstração de viabilidade.

9.2 - Em hipótese alguma serão consideradas opções ou alternativas, sem que estejam explícitas no objeto. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital: preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, bem como a que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.2 - Não atender às exigências do ato convocatório da licitação.

9.2.3 - Serão desclassificados os itens que contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

10 - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - As ofertas de preços deverão ser líquidas, fixas e irrevogáveis, já incluídas todas as despesas que incidem sobre os mesmos (fretes, carretos, descarga, impostos, seguros, obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, e demais encargos necessários à entrega do objeto desta licitação).

10.2 - O pagamento devido à contratada, como resultado da entrega total do objeto desta licitação, será efetuado integralmente pelo SAAE de Senador Firmino, através Boleto ou depósito em conta corrente da Contratada de preferência Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, que deverá ser enviada ao SAAE.

10.3- O SAAE não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho.

10.4 - A liberação do pagamento ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.6 - A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.

10.7 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a - Advertência;

b - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de até 02(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12.0 - DAS PENALIDADES:

12.1 – Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas elencadas no item 11 e da aplicação de outras sanções previstas em lei, à licitante que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada o fizer de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme segue:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

12.1.1. A licitante, à qual for adjudicado o objeto desta licitação, que não cumprir no todo ou em parte dentro do prazo estabelecido neste ato, será penalizada com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor total de sua proposta, com as correções e atualizações de preços previstos, até seu cumprimento integral, sem prejuízo de outras sanções legais pelo descumprimento de obrigações assumidas.

12.1.2 A licitante não cumprindo com a obrigação assumida, após expressamente intimada, será multada em 2% (dois por cento) do valor de sua proposta devidamente corrigida monetariamente, não cumulativa com o item anterior, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.2 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13.0 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

13.1 - É admissível, em qualquer fase da licitação, a interposição de recursos ao SAAE, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os memoriais dos recursos e contrarrazões, deverão dar entrada na secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Rua Pio XII, 140 – Centro - CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG.

13.5 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

14.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - A empresa licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital pode consultar a respeito ao SAAE, através de carta protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação para habilitação.

14.2 - A abertura dos envelopes de Documentação e da Proposta Comercial apresentados pelas licitantes realizar-se-á em sessão pública.

14.3 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14.4 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Senador Firmino-MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Seção de Licitação e Compras para conhecimento dos participantes da licitação.

14.5 - O SAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

14.6 - Para atender a seus interesses, o SAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. –8.666/93.

14.7 - A empresa contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados ao SAAE, decorrentes das exigências estabelecidas neste Edital, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

14.8 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

15 – DA PUBLICIDADE

15.1 - O convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de aviso do SAAE (Hall de entrada) no Escritório, na Rua Pio XII, 140, centro, Senador Firmino-MG, onde permanecerá à disposição dos interessados e também no site (saaesenadorfirmino.com.br) .

15.2 - O Edital de Convite será enviado às empresas convidadas por via postal com aviso de recebimento (AR).

15.3 - Serão publicados todos os atos desta licitação, conforme preceitua o § 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

15.4 - Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), estes deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA PIO XII - 140, CENTRO, CEP 36.540-000, SENADOR FIRMINO/MG.**

16.0 - DO FORO

16.1- Para a solução das pendências relativas a essa licitação fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Firmino-MG, 15 de maio de 2014

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora do SAAE/SFI

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br**CONVITE SAAE/SFI- 003/2014****A N E X O I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTI DADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	SISTEMA DE ÁGUA Coletor de dados as seguintes especificações: a) Processador 416MHz MTK b) Sistema Operacional Microsoft® Windows® Mobile 6.5 Professional c) Memória 256 MB RAM d) Memória Flash 512 MB de memória FLASH integrada. Suporte para expansão de memória Micro SD opcional e) Visor 2.8" QVGA transmissivo f) Teclado numérico de 29 teclas c/ teclas IMD g) Painel Sensível ao Toque Com resistência de 4 fios h) Audio Alto-falante, receptor HAC, microfone, vibrador i) Portas E/S Cabo de comunicação USB/carga USB/base RS232 j) Comunicação USB 2.0 de alta velocidade k) Ambiente de Desenvolvimento Honeywell SDK para Microsoft® Windows® Mobile 6.5 Professional e Visual Studio 2008, Software de Aplicação honeywell Power Tools e Demos; Microsoft® SDK; Remote MasterMind for Mобilit, Software de Terceiros Software de desenvolvimento de aplicativos rápido ITScriptNet™ com aplicativos Ready To Go l) Expansão de Armazenamento Cartão de Memória SDHC acessível ao usuário. Por favor, verifique a lista de preço atual para opções disponíveis de cartões	Pç.	02		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

<p>qualificados.</p> <p>m) Câmera 3 megapixels/foco automático/LED de flash</p> <p>n) Bateria Li-Ion, 5,7 watts-hora</p> <p>o) Expectativa de Horas em Operação WLAN: Típico de mais de 8 horas com as configurações padrão do sistema; tempo de conversação em GSM: típico de 9 horas com as configurações padrão do sistema.</p> <p>p) Tempo Esperado de Carga Menos de 6 horas</p> <p>q) Leitor/Scanner Leitura Honeywell1D</p> <p>r) Capacidade de Decodificação Lê simbologias 1D padrão</p> <p>s) Garantia 1 ano de fábrica</p> <p>t) GPS assistido (AGPS) integrado WLAN 802.11 b/g WAPI Segurança WLAN WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK WPAN Bluetooth V2.1 com EDR WWAN GSM/GPRS/EDGE voz e dados</p> <p>u) Dimensões 134 mm x 65 mm x 18.5 mm (5.3" x 2.6" x 0.7") Peso 7.1 oz (200g) Temperatura de Funcionamento - 10°C to 50°C (14°F to 122°F) Temperatura de Armazenamento -20°C to 60°C (-4°F to 140°F) Umidade 95% de umidade, sem condensação Queda 0.9m em concreto à temperatura operacional e 1,2 m em concreto à temperatura ambiente Queda Ultrapassa 800 quedas de 1 m Vedação Ambiental Certificado de maneira independente para atender aos padrões IP54 de resistência a umidade e partículas ESD 8KV Contato, 15 KV Ar</p> <p>v) capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;</p> <p>x) Cartão de memória para operações de backup.</p>				
---	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

02	Impressora térmica Bluetooth, alça para pescoço, com as seguintes especificações: a) Impressão térmica direta; b) Método de impressão: Rolo; c) Interface de comunicação Bluetooth, protocolo de comunicação RComm; d) Velocidade mínima de impressão: 75 mm / segundo; e) Largura mínima de impressão: 100mm; f) Memória mínima: 4 MB Flash, 8MB DRAM; g) Peso máximo: 920g; h) Visor LCD na impressora; i) Resolução mínima 200 dpi; j) Norma de operação: IP54; k) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,8 metros de altura; l) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora; m) Bateria recarregável de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V; n) Dimensões máximas incluindo bobina: 165 x 180 x 80 mm o) Código de barras: Código 39, Código 93,UCC/EAN -128, EAN-14, Código 128, UPC-A, UPCE,EAN-8, EAN-13, EAN -14, UPC e EAN com 2 ou -5 dígitos suplementares, Plessey, FIM Postnet, 2 de 5 intercalado, MSI, Codabar p) Padrão de comandos: CPCL; q) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;	Pç	02		
03	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 - Black- Mark, Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do	Unid	300		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

	canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso, sendo a frente confeccionada apenas com o cabeçalho.				
--	--	--	--	--	--

Obs:

1 - Favor citar a marca dos produtos

2 - Os itens 01 e 02 dotação orçamentária rubrica nº 17.122.0052-2191 elemento de despesa 4490.52.00 do exercício de 2014.

3 - O item 03 dotação orçamentária rubrica nº 17.122.0052-2191 elemento de despesa 3390.39.00 do exercício de 2014.

4 - Para os itens 01 e 02 deverá ser enviado folder do equipamento, e termo de garantia mínima de 01 ano, contra defeitos de fabricação e indicar a assistência técnica mais próxima do município de Senador Firmino – MG.

5 - Para o item 03 antes de ser confeccionado, enviar ao SAAE, arte do serviço para aprovação.

Validade de Proposta:

Prazo de entrega:

Representante legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO DO ÍTEM 03 – FRENTE, CONFECCIONAR APENAS CABEÇALHO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 041/90
RUA PIO XII, Nº 140 - SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS - CEP: 36540-000
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFONE: (031) 3536-1126 ADMINISTRAÇÃO / 3536-1127 - FAX - SITE: saaesenadorfirmino.com.br
SAAE - SANEANDO VIDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 545/80

RUA PIO XII -140 SENADOR FIRMINO – CENTRO – MINAS GERAIS CEP: 36540-000

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFONE: (032) 3536-1126 ADMINISTRAÇÃO /3536-1127 - ETA – SITE: saaesenadorfirmino.com.br

SAAE – SANEANDO VIDA

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

Entenda os parâmetros analisados:

Turbidez (NTU): Caracteriza-se pela presença de partículas em suspensão na água o que reduz a transparência da mesma, podendo deixá-la com aspecto turvo.

Cor aparente (UH): A cor é uma medida que indica presença de substâncias dissolvidas na água, ou finalmente divididas, como por exemplo, material vegetal, ferro, manganês.

Cloro Residual Livre (MG/L): É a quantidade de cloro que permanece na água depois do processo de desinfecção da mesma.

Flúor: O Flúor é um elemento químico adicionado à água de abastecimento, durante o tratamento com o objetivo de proteger os dentes contra as cáries.

pH: o pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou básica (alcalina) de uma água.

Coliformes Totais e Termotolerantes: É um grupo de bactérias de contaminação da água.

Bactérias Heterotróficas: Grupo de bactérias que servem como indicador auxiliar das condições higiênicas da água como o armazenamento da mesma.

Em atendimento ao que determina o Decreto Federal nº. 5.440/2005, relativo à divulgação das informações referentes à qualidade da água dos sistemas de abastecimento público, em especial ao artigo 5, inciso I, o SAAE informa que:

. Encontra-se disponível na sede do SAAE de Senador Firmino, no site do SAAE, na Estação de Tratamento de Água e na Secretaria Municipal de Saúde, informações relacionadas à qualidade da água distribuída à população.

. Qualquer anormalidade que indique alterações das características normais da água deverá ser comunicada ao SAAE, para que as devidas providências sejam tomadas.

. O Sistema de abastecimento de água da sede de Senador Firmino-MG é suprido pelo Ribeirão São Francisco.

. Não há ocorrência a sistemática de agrotóxicos no manancial. Normalmente não se observam grandes variações na qualidade da água do manancial.

- O pagamento desta conta não cancela débitos anteriores.

- Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado mecanicamente por postos autorizados.

Qualquer dano causado ao hidrômetro é de responsabilidade do usuário. Proteja-o!

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO.

DATA ____/____/____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 545/80

RUA PIO XII -140 SENADOR FIRMINO – CENTRO – MINAS GERAIS CEP: 36540-000

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFONE: (032) 3536-1126 ADMINISTRAÇÃO /3536-1127 - ETA – SITE: saaesenadorfirmino.com.br

SAAE – SANEANDO VIDA

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Convite SAAE/SFI-...../2014

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“**Ressalva**”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

OBSERVAÇÃO 2: Favor não preencher esta folha de Modelo de Declaração mas sim, criar uma Declaração baseada nos dados informados nesta.

OBSERVAÇÃO 3: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope, juntamente com os outros documentos exigidos na licitação.